EXPEDIENTE LIDO EM 04 NOV 2002

EXPEDIENTE - RECEBIDO EM 04 NOV 2002

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Nº 1140/02

PROJETO DE LEI N.o 114002

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - PR
ARQUIVADO EM 10 / 07 / 2003
PRESIDENTE

SÚMULA:- Considera e declara de utilidade pública Centro de Apoio as Pessoas Carentes.

Art. 1º- Fica, por força desta lei, reconhecido e declarado de utilidade pública o CENTRO DE APOIO AS PESSOAS CARENTES DE SARANDI-Pr., entidade jurídica, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ, sob nº 05.284.073/0001-76, sito à Rua Quatro, número 153, Jardim Novo Independência, nesta cidade e Comarca de Sarandi-Pr. pelos prestados na área da filantropria.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

n Sala das Sessões da Câmara Municipal, 22 de outubro de 2002

RAFAEL WISZYBYLSKI
Autor

RETIRADO DE PAUTA
EM 17/02/2003

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - ESTADO DO PARANÁ
FLS. 2

c/i/d